



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

### PORTARIA Nº 005/2026

*"Designa Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do poder legislativo lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2026, e, dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na forma do RICMQG, (Resolução 127/90):

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se o servidor **LEONARDO BARBOSA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Quartel Geral- MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do poder legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório, execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, bem como a fiscalização do contrato na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 ante a insuficiência de servidores para exercício da função.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico especializado e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 tendo em vista a insuficiência de servidores para compor a comissão de contratação no âmbito da câmara municipal de Quartel Geral- MG.

**§ 1º** O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** poderá convocar servidores comissionados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**§ 2º** Ao agente de contratação será devida a gratificação para exercício da função prevista na forma regimental da casa legislativa caso haja regulamentação específica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, 05 de janeiro de 2026.

**Marcio José Oliveira Silva**  
Presidente

### PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG.

O referido é verdade.

Dou fé.

Quartel Geral/MG, 06 / 01 / 2026.

Servidor